

## **Prefeitura de Itapoá** Secretaria de Administração

Gerência de Compras, Licitações,

Contratos e Almoxarifado.

TERMO ADITIVO Nº 117/2024 QUE VISA PRORROGAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023. (1º Aditivo).

Pelo presente instrumento particular que, entre si, celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges nº 201, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Turismo e Cultura, o Sr. **GABRIEL GODOI DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF nº 864.101.480-20 e CI.RG nº 2116663663 SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Ana Maria Rodrigues de Freitas, nº 1560, Bairro São José, CEP 89.361-232, neste Município, e, de outro lado, a empresa **49.417.845 WILLIAN DE LIMA COLAÇO**, com sede à Av Paraná, nº 624, Bairro: Barra do Saí, na cidade de Itapoá/SC, CEP 89.249-000, inscrita noCNPJ/MF sob o nº 49.417.845/0001-76, e Inscrição Estadual Isenta, representada neste ato pelo proprietário o Sr. **WILLIAN DE LIMA COLAÇO**, portador do CPF/MF nº 080.442.569-89 e do CI.RG nº 13.666.686-0 SESP/PR, aqui denominado **CONTRATADO/CREDENCIADO**, ajustam o presente termo aditivo que visa prorrogar a **CREDENCIAMENTO** de prestadores de serviços artístico-culturais locais na área da música, na condição de pessoa física ou jurídica, para atender os eventos do cronograma oficial do Mercado da Maria, conforme especificações constantes no Edital e Termo de Referência, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 16/2022 - PROCESSO Nº 141/2022**, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e Lei Federal nº 8.078/90 e pelas especificações contidas nas cláusulas que seguem:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente termo visa prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 109/2023, conforme cláusulas que seguem.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

**2.1.** Prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 109/2023, em 12 (doze) meses contados a partir do dia 07/08/2024, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. A contratante/credenciante passa a ser representada pelo Sr. GABRIEL GODOI DA SILVA, acima identificado.
- **3.2.** Fica designado como Fiscal do Contrato o Sr. **LUCIANO WESTHEUSER,** portador do CPF/MF nº 068.773.929-22 e do R.G./CI nº 9.583.499-0 SSP-PR, Coordenador do Mercado da Maria, Matrícula nº 1207594285, ou outro servidor capacitado no ato designado.
- **3.3.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 109/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.
- **3.4.** E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao **Contrato Administrativo nº 109/2023**, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itapoá/SC, 07 de agosto de 2024.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ITAPOÁ GABRIEL GODOI DA SILVA SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA CONTRATADA 49.417.845 WILLIAN DE LIMA COLAÇO WILLIAN DE LIMA COLAÇO

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ITAPOÁ LUCIANO WESTHEUSER COORDENADOR DO MERCADO DA MARIA FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

NOME: CNPF/MF: NOME: CNPF/MF: